

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.138 NATAL, 12 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans. Ausente a conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, em razão de participação em reuniões diversas. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 195/2022-GDPGE, de 07 de março de 2022. **1) Processo nº 345/2022. Assunto: Coordenações de Núcleos Especializados. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Inicialmente, o Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, submeteu ao colegiado, nos termos do art. 3º, §4º, da Resolução de nº 212-CSDP/RN, lista com os Defensores Públicos indicados para exercer a função de coordenador em cada núcleo especializado, destacando o impedimento de voto dos conselheiros Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias e José Alberto Silva Calazans nas vagas dos Núcleos Especializados aos quais registraram requerimentos de inscrição, passando-se à seguinte apresentação das indicações: Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social (NDH) - Daniel Vinicius Silva Dutra; Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV) - O presidente informou que, apesar de inicialmente constar duas inscrições para a presente vaga, foram recebidos requerimentos prévios de desistência quanto a essas, de forma a restar impossibilitada a indicação; Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal (NUCIV) - Nelson Murilo de Souza Lemos Neto; Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP) - Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão; Núcleo de Recursos Cíveis (NURCIV) - Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro; Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON) - Renata Alves Maia; Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC) - Natércia Maria Protasio de Lima; Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (NUPID) - Fabrícia Conceição Gaudêncio Lucena; Núcleo de Defesa da Saúde (NUDESA) - Cláudia Carvalho Queiroz; Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM) - Disiane de Fátima Araújo da Costa; Núcleo de Recursos Criminais (NURCRIM) - Joana Darc de Almeida Bezerra Carvalho; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL) - Jeanne Karenina Santiago Bezerra; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/PARNAMIRIM) - José Eduardo Brasil Louro da Silveira; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/MOSSORÓ) – Não houve apresentação de inscrições; Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA) - Gabrielle Carvalho Ribeiro Miranda; Núcleo de Tutelas Coletivas (NTC) - Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira; Núcleo Especializado de Execução Penal (NUEP) - Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias; Núcleo de Educação em Direitos (NUED) - Anna Karina Freitas de Oliveira; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/NATAL) - José Wilde Matoso Freire Júnior; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/MOSSORÓ) – Não houve apresentação de inscrições; Núcleo de Atuação Estratégica e Execução de Honorários (NAE) - Igor Melo Araújo. O Presidente do Conselho destacou que será aberto novo Edital para processo de escolha de Defensores Públicos objetivando o preenchimento das vagas de Coordenadores dos Núcleos Especializados de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV), de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/MOSSORÓ) e de Defesa Criminal (NUDECRIM/MOSSORÓ). Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou integralmente as

indicações feitas pelo Defensor Público-Geral do Estado, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 212/2020 – CSDP. Oportunamente, serão expedidas as portarias de designação dos Coordenadores dos Núcleos Especializados, observando-se as disposições do art. 5º da referida Resolução, bem como será expedido novo Edital. 2) **Processo nº 453/2022. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessado: Núcleo da Defensoria Pública do Município de Parelhas.** O Defensor Público-Geral procedeu à leitura do Memorando nº 04/2022-DPE/NP, expedido pela Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Município de Parelhas, que deu ensejo ao presente processo. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, deferiu a solicitação apresentada subsidiariamente, de forma a autorizar a redução pela metade dos atendimentos diários do Núcleo de Parelhas, conforme delimitados na Resolução nº 269/2021-CSDP, até 12 de abril de 2022, considerando o volume de atendimentos e a falta de estruturação completa da unidade, devendo ser expedida, em seguida, a respectiva portaria de limitação temporária. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Kerolaine Vanderley Moreira, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves

Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco

Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Membro eleito

Paula Vasconcelos De Melo Braz

Membro eleito

José Alberto Silva Calazans

Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.138 NATAL, 12 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 203/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 194/2022 – GDPGE, que designa o defensor público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, para atuar em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN, aprazada para o dia 17 de março de 2022, às 08:30 horas, referente aos autos do processo judicial nº 0101273-62.2015.8.20.0002;

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica remetida pelo defensor público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO ao *email* funcional *defensoriageral@dpe.rn.def.br*, ao dia de hoje, 11 de março de 2022, informando a retirada do retromencionado processo da pauta do julgamento do tribunal do Júri do respectivo órgão judiciário, sem data agendada para sua realização.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 194/2022 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 08 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.138 NATAL, 12 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 204/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 001/2022-Nutec, de 21 de fevereiro de 2022, remetido pela Defensora Pública **FABRÍCIA C. GAUDÊNIO LUCENA**, coordenadora Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo de nº 417/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** as servidoras **Maria Gecina Marinho**, matrícula nº 101.409-9, **Poliana da Cruz Fernandes**, matrícula 214.274-0, e **Rayane Ava de Lima Guedes Medeiros**, matrícula nº 214.706-8, para participarem da Ação “Meu Pai Tem Nome”, que ocorrerá no Centro Educacional Dom Bosco, no Gramoré/RN, no dia 12 de março de 2022, das 12h às 14h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.138 NATAL, 12 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 205/2022-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor dos autos do processo administrativo nº 453/2022;

CONSIDERANDO o teor da deliberação realizada na 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR limitação temporária dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública em Parelhas, no período de 14 de março a 12 de abril de 2022, que se dará no percentual de 50% do quantitativo previsto no art. 3º, *caput*, § 1º, da Resolução de nº 269/2021-CSDP.

Art. 2º. Os atendimentos de urgência mantêm-se integralmente.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte